LEI ORDINÁRIA Nº 1.878, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente, as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
04.001 – Serviços Urbanos
017.0512.0030.1012 – Ampliação da Rede de Esg. Sanit. Pluvial Área Urb.
44900000000000 – Aplic. Diretas (1.340.000 – Tr. Conv.-União/Out).....369.500,00

05.002 – Fundo Municipal de Cultura - FMC
013.0392.0090.2080 – Implantação e Manutenção das Repetidoras de TV
33900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).....1.000,00
44900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).....1.000,00

Total Entidade Prefeitura.....371.500,00

Total Geral.....371.500,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
04.001 – Serviços Urbanos
015.0452.0030.2047 – Revitalização do Centro da Cidade
44900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).....400,00
44900000000000 – Aplic. Diretas (1.340.000 – Tr. Conv.-União/Out).....85.000,00

06.001 – Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura
020.606.0110.2028 – Manutenção da Patrulha Agrícola Municipal
33900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).....1.300,00

020.606.0110.2056 – Aquis. Equip. Máq. e Veículos para Setor Agricultura
44900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).....300,00
44900000000000 – Aplic. Diretas (1.340.000 – Tr. Conv.-União/Out).....284.500,00

Total Entidade Prefeitura.....371.500,00

Total Geral.....371.500,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 27 de Outubro de 2015.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 27 de outubro de 2015.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete